



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 065
03 DE ABRIL DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2020 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM PRISCILA	CG/DGEC
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM LOUZEIRO	CG/CONJUR
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM CÉSAR	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QOSPM NATHÁLIA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CARLOS	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2020 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM SÂMARA	CG/CI
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM ALMEIDA	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM MOURA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM GUIMARÃES	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM - 24 horas	TEN CEL QOPM WALDER	CG/DGEC
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM ROSA	CG/DGEC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM LUANA ALVES	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CAROLINE	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU a NOTA DE INSTRUÇÃO N° 006/2020 – DIVISÃO DE ENSINO/APM - ESTÁGIO OPERACIONAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPA 2017/2020 – CFO 3º ANO**

1. REFERÊNCIAS

- _____ BRASIL. Constituição Federal de 1988. Art. 42, V e Art. 144, § 5º.
- _____ DECRETO-LEI N° 667, DE 2 DE JULHO DE 1969
- _____ DECRETO No 88.777, DE 30 DE SETEMBRO DE 1983. Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).
- _____ LEI N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional Art. 83.
- _____ Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**, 2014;
- _____ PARÁ. Constituição Estadual de 1989. Art. 45 e Art. 198
- _____ Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina PMPA) de 13 de fevereiro de 2016; alterada pela Lei 8.973 de 13 JAN 20.
- _____ Normas para Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução – BG N° 18 de 27 janeiro de 2003.
- _____ Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA, BG nº 206, de 04 de novembro de 2016, p. 29.
- _____ Projeto Pedagógico CFO/2017; Aditamento ao Boletim Geral nº 196 de 18 de outubro de 2017, p. 24;
- _____ Decreto N° 609, de 16 de Março de 2020 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará Helder Barbalho

2. FINALIDADE

Conforme o Decreto Governamental N° 609, de 16 de março de 2020 que determina o emprego das entidades de segurança para a contenção da Pandemia do COVID-19, a presente nota regula a participação dos **Alunos Oficiais do 3º ano** do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2017-2020 no Estágio Operacional Supervisionado a ser desenvolvido conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso e com o fim de envidar esforços com a tropa ordinária nos Batalhões de Polícia Militar dos Comandos de Policiamento da Capital I e II e Comando de Policiamento da Região Metropolitana.

O Estágio Operacional Supervisionado é classificado como:

As atividades complementares conforme o Art. 25, Resolução n.º 10 EMG, de 20 outubro de 2016, publicado no BG n.º 206 de 04 de novembro de 2016, são atividades que proporcionam ao discente a percepção experimental do conteúdo das disciplinas curriculares, como instrumento complementar de aprendizagem.

Desta forma, o Estágio tem a finalidade de complementar o ensino, particularmente no que concerne à adaptação do futuro Oficial às peculiaridades de uma Organização Policial Militar, inserindo o educando na realidade fática própria de uma sociedade em permanente modificação, onde lidará com ocorrências diversas e a resolução delas permitirá o estabelecimento de um espaço dialético de construção do saber, o que será exigido do Oficial da PMPA. Assim, atende-se à Matriz Curricular Nacional (SENASP, 2014) que aponta “ser necessário formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade”. (CORDEIRO, *Apud* SENASP, 2014)

Apresentam-se, nesse sentido, como prioridades as atividades e experiências operacionais de policiamento em que o Aluno Oficial atue como comandante de viatura em Radio Patrulhamento, realize atendimento de ocorrências atribuídas através do CIOP ou pelo Oficial de dia e/ou desenvolva as atividades atinentes à função de Adjunto do Oficial de dia, excetuando-se a atuação com viaturas tipo motocicleta, estando sob a supervisão de Oficiais (QOPM e QOAPM) das Unidades Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital I (**CPC I**), Comando de Policiamento da Capital II (**CPC II**) e Comando de Policiamento da Região Metropolitana (**CPRM**), oportunizando a formação de novas competências conforme Matriz Curricular Nacional, com a formação gradual e equilibrada de dimensões cognitivas, operativas e atitudinais durante o 3º Ano do CFO.

3. OBJETIVOS

3. Geral:

Desenvolver as competências cognitivas, operativas e atitudinais¹ construídas durante as atividades do 1º, 2º e ao longo do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais através de atividades formativas, experiências práticas e situações de trabalho em segurança pública, atuando nas atividades de Rádio Patrulhamento embarcado e na função de Adjunto do Oficial de dia, observando, executando e auxiliando as atividades operacionais das unidades policiais militares da Região Metropolitana de Belém de 1º de abril a 03 de maio de 2020.

¹ **Competências cognitivas:** são competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações. **Competências operativas:** são as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente. **Competências atitudinais:** são competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais; a conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; a capacidade de conviver em diferentes ambientes: familiar, profissional e social (SENASP, 2014)

2. Específicos:

a) Desenvolver as atividades operacionais sob a orientação dos Oficiais de Dia ou Fiscais de Policiamento (ou ainda outra nomenclatura em que o Oficial exerça tais funções), no sentido de aplicar os conhecimentos teóricos às atividades práticas típicas do Policiamento ostensivo, previstas na Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado do Pará de 1989.

b) Estimular nos discentes as competências atitudinais esperadas do perfil profissional projetado ao Oficial Policial Militar formado pela Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, a fim de que construam atitudes, capacidades e valores convergentes para chefia e liderança, assim como, as potencialidades individuais e a conscientização deste profissional na interação com as várias dimensões do Sistema de Segurança Pública no âmbito Federal e Estadual.

c) Construir através da atividade prática de policiamento a empatia (discrição, equilíbrio emocional, flexibilidade, tato e tolerância), a rusticidade (combatividade, coragem e resistência), a sociabilidade (cooperação, camaradagem e honestidade) e a organização (disciplina, dedicação, meticulosidade, responsabilidade, sobriedade e zelo), frente as variáveis operacionais que o Aluno Oficial manterá contato durante o estágio e que são típicas da atividade do Oficial subalterno PM.

d) Compreender os papéis operacionais do Adjunto ao Oficial de dia e do Comandante de viatura durante o policiamento ostensivo na região metropolitana de Belém.

e) Entender a partir da supervisão do Oficial de dia a dinâmica do planejamento, controle, fiscalização e execução das atividades de policiamento ostensivo em viaturas na região metropolitana de Belém.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) **Período:** De 1º de abril a 03 de maio de 2020. Empregados em serviço ordinário, conforme escalas dos Batalhões de Polícia Militar.

b) **Uniforme:** 5º A.

c) **Armamento e Equipamento Policial Individual (EPI):** Pistolas Modelos 940 ou 24/7 (com 03 carregadores), algema e colete balístico. Possibilidade do uso de arma longa conforme habilitação na disciplina AMT II – CFO 2º ANO (Carabina CCT .40 e Fuzil IA2). O uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO's (agentes químicos) fica restrito aos Alunos Oficiais que já possuam habilitação devido a curso operacional dentro ou fora da corporação.

d) **Efetivo:** 150 (Cento e cinquenta) Alunos Oficiais do CFO 3º ANO.

e) **Escalas de serviço:** De acordo com disponibilidade de “vagas” de serviço fornecidas pelos Batalhões da Região Metropolitana de Belém, onde figure a presença do Oficial de dia nos turnos de interesse desta Instrução **(item 4-a)**.

4.1 – PERÍODO: 1º de abril a 03 de maio de 2020.

a) Os Alunos Oficiais serão escalados nos Batalhões pertencentes aos Comandos de Policiamento da Capital (CPC) I e II e no Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) conforme disponibilidade repassada pelos P3/P1 das referidas OPM's:

UNIDADES	QUANTIDADE DE ALUNOS OFICIAIS
CPC I	
1º BPM	112 alunos oficiais do CFO 3º ano.
2º BPM	
20º BPM	
27º BPM	
CPC II	
10º BPM	19 alunos oficiais do CFO 3º ano.
24º BPM	
26º BPM	
CPRM	
6º BPM	19 alunos oficiais do CFO 3º ano.
21º BPM	
29º BPM	
30º BPM	
TOTAL GERAL	150 Alunos Oficiais²

5. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS OFICIAIS

a) A avaliação das atividades desempenhadas pelos Alunos Oficiais PM durante o turno de serviço é fundamental para o aprimoramento técnico profissional do discente e para possíveis ajustes da Divisão de Ensino da APM.

b) As unidades operacionais contempladas com a participação dos Alunos Oficiais PM no Estágio deverão orientar os Oficiais Supervisores para o acompanhamento dos discentes durante a execução das atividades, bem como, deverá o Oficial Supervisor, preencher a avaliação on-line do estagiário através de link disponibilizado pelo Subcomandante da APM.

c) Na impossibilidade de acesso ao link avaliativo, o Oficial Supervisor deverá fazê-lo por meio de ficha impressa conforme anexo A.

d) O Coordenador Geral do Estágio Supervisionado realizado deverá acompanhar e supervisionar o cronograma de execução do estágio, objetivando evitar desvios em relação a nota de instrução.

e) Os alunos Oficiais que não fizerem o estágio operacional em viaturas não cumprirão uma etapa avaliativa basilar para a sua formação como Aspirantes Oficiais, bem como não estarão aptos para a conclusão do curso de formação de Oficiais PM 2017-2020.

2 O efetivo dos Alunos Oficiais designados para o estágio poderá variar conforme necessidade desta Academia de Polícia Militar, haja vista outras demandas de serviço operacional. Bem como, devido à ausência dos parâmetros estabelecidos por esta Nota em alguma OPM.

f) Os alunos Oficiais que não fizerem o estágio operacional em viaturas que obtiverem a avaliação **insuficiente** serão submetidos a procedimento administrativo para apuração dos fatos.

6. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

Unidade Responsável: Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”.

Coordenação Geral do Estágio: Comandante da APM “Cel. Fontoura”

Coordenação Executiva: Subcomandante da APM “Cel. Fontoura”

Coordenação Operacional: Chefe do Corpo de Alunos da APM “Cel. Fontoura”

Coordenação Pedagógica: Chefe da Divisão de Ensino da APM “Cel. Fontoura”

a) Ao CPC I, CPC II e CPRM:

- Fazer a distribuição do efetivo de alunos oficiais em todos os Batalhões sob o seu comando;
- Fazer a recepção de atestados médicos remetidos pelos alunos oficiais e ao final do estágio remetê-los para a APM;
- Quando julgar necessário, fazer o remanejamento de efetivo de um batalhão para o outro, devendo manter informada esta APM;
- Remeter semanalmente a escala de serviço dos batalhões que estão sob o seu comando para a APM via Processo Administrativo Eletrônico (PAE).

b) Os Oficiais das OPM's que estiverem avaliando as atividades desempenhadas pelo Alunos Oficiais PM deverão:

- Supervisionar, coordenar e orientar os Alunos Oficiais de serviço;
- Preencher adequadamente a avaliação do estagiário, observando adequadamente os índices de desempenho de cada avaliado;
- Dar atenção especial às dificuldades apresentadas por Alunos, evitando expô-los a situações desnecessárias de perigo, informando através da ficha avaliadora os pontos observados;
- Providenciar os encaminhamentos legais aos mais diversos tipos de ocorrências policiais atendidas;
- Fiscalizar a devida postura e apresentação pessoal e profissional dos discentes, coibindo o uso desnecessário de aparelho celular durante o serviço;
- Comunicar imediatamente ao Coordenador Geral do Estágio qualquer alteração verificada quanto à conduta dos alunos durante o estágio;

c) Ao Subcomandante da APM

- Fiscalizar o fiel cumprimento da presente nota de instrução.

d) Ao Chefe da Divisão de Ensino

- Providenciar a elaboração da presente Nota em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução.
- Após realizado o Estágio, quantificar e qualificar pedagogicamente o desempenho do discente.

e) Ao Chefe do Corpo de Alunos:

- Realizar o controle da escala e efetivo em estágio.
- Providenciar para que os discentes apresentem o material adequado exigido para a prática, sem a qual não poderão participar do presente estágio.
- Providenciar a apresentação, por ofício, dos alunos oficiais nos respectivos comandos.

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	EFETIVO	OFICIAL RESPONSÁVEL	LOCAL
27/03/2020	8h	Reunião estratégica	Oficiais da APM	Cel. Celso	CFAP
01/04/2020	----	Início do Estágio	Alunos Oficiais escalados	Oficial de dia	OPM
03/05/2020	----	Término do Estágio		-----	----
05/05/2020	8h	APA – Análise Pós Ação	Alunos Oficiais	Coordenação Geral	Auditório do IESP

- O Oficial responsável deverá officiar, caso necessário, os comandantes dos COInt's e Unidades Subordinadas sobre as atividades, dando ciência aos mesmos da presente nota de instrução, bem como informando a finalidade de cada Atividade realizada, convocando os mesmos a designarem os oficiais que participarão.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Durante o período compreendido no estágio, todos os discentes (estagiários) concorrerão aos postos de serviço definidos pela proposta e oferta das Unidades Operacionais através da 1ª ou 3ª Seção e de acordo com a escala de distribuição de estágio elaborada pela Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”.

b) Com relação ao emprego dos Alunos Oficiais no Estágio, estes serão empregados **necessariamente** no policiamento ostensivo motorizado, embarcado, **sempre orientados** por Oficiais pertencentes as Unidades Policiais Militares em que estejam estagiando.

c) Os Oficiais pertencentes às Unidades responsáveis pela supervisão deverão estar atentos à segurança e emprego operacional do Aluno Oficial durante as atividades específicas do policiamento em viaturas.

d) Neste Estágio Operacional, os Alunos Oficiais passarão pelo **exercício e aprendizagem de gestão, controle e liderança próprios do Oficial da PMPA, na vertente operacional**, atuando como Adjunto do Oficial de dia ou Comandante de viatura de área;

e) **Ficam vedadas** ao Aluno Estagiário as seguintes condições de serviço:

I. Atuar sob supervisão de praça da PMPA, em respeito à hierarquia;

II. Atuar em serviços de motocicletas, aeronaves, bicicletas, embarcações, cavalos ou policiamento com cães, em qualquer circunstância;

III. Usar de Armamento ou equipamento de menor potencial ofensivo para o qual não está habilitado, bem como armamento descrito fora das “Condições de execução” previstas nesta Nota;

IV. Atuar em policiamento a pé, por não se coadunar com o escopo da presente nota;

g) Os registros de ocorrências policiais envolvendo o Aluno Oficial deverão, conforme cada caso, ser acompanhados pelo Oficial supervisor (Oficial de dia);

h) Durante o presente Estágio Supervisionado, **fica vedado o emprego do discente em atividade operacional distinta** à previsão estabelecida em escala de serviço.

i) Os casos previstos nesta nota de instrução poderão sofrer reformulação de acordo com a estrutura que dispuser a APM “Cel Fontoura” e PMPA.

j) Os alunos Oficiais durante o estágio operacional em viaturas comandarão obrigatoriamente uma guarnição de Praças.

l) Fica vedado o aluno Oficial durante o estágio operacional em viaturas comandar outro aluno Oficial.

m) Os alunos oficiais que estiverem gozando de dispensa médica que vede atividades de esforço físico deverão ser empregados na atividade “meio” de cada unidade;

o) Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, em consonância com o Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

Quartel em Marituba-PA, 04 de abril de 2020.

FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO – CEL QOPM RG 21103

COMANDANTE DA APM

(Nota nº 180/2020 - DGEC).

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

2.Grau de Desempenho: MB= Muito Bom B= Bom R= Regular I= Insatisfatório					
	Qualidade de Trabalho	MB	B	R	I
	Exatidão				
	Manuseio do Equipamento				
	Utilização do Tempo de Trabalho				
	Utilização de Materiais				
	Produção				
	Ritmo de Trabalho				
	Qualidades Pessoais	MB	B	R	I
	Participação				
	Assiduidade e pontualidade (cumprimento de horários e faltas)				
	Iniciativa (capacidade de tomar decisões acertadas sem esperar por ordens)				
	Capacidade de Aprender				
	Aceitação de Responsabilidades				
	Coragem (Capacidade de controlar o medo)				
	Postura e compostura (portar-se de acordo com o que se espera de um oficial)				
	Resistência a Fadiga (cansaço durante o serviço)				
	Relacionamento Interpessoal (com superiores, pares e subordinados)				
	Relacionamento com os Colegas				
	Equilíbrio Emocional (Comportamento frente a situações estressantes)				
	Disciplina (educação militar, cumprimento de ordens)				
	Preparação para o serviço (se dispõe dos equipamentos individuais necessários)				
	3.Outras Avaliações Necessárias	MB	B	R	I

SUGESTÕES

(Apresente quaisquer observações ou sugestões que julgar necessárias para o aprimoramento da formação profissional e humana dos nossos alunos)

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura e carimbo do Oficial Supervisor de Estágio Supervisionado
(Nota n° 180/2020 – DGEC).

● **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O CEL PM PEDRO PAULO DOS SANTOS, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** no **item 5. DESDOBRAMENTO DO ESFORÇO POLICIAL**, os subitens:

5.1 PERÍODO GERAL;

5.2.1. DIAS: 17, 18 e 21 e 22 DE ABRIL DE 2020;

5.2.5. DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO – DIAS: 17, 18 e 21 ABRIL 2020 e suas OBSERVAÇÕES;

5.4.1. LOCALIDADES COM 05 (CINCO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA;

5.4.2. LOCALIDADES COM 06 (SEIS) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 05 (CINCO) DIÁRIAS DE POUSADA;

5.5.1. PERÍODO: 17 a 22 DE ABRIL 2020 E SUAS OBSERVAÇÕES, bem como ALÍNEA “A” do subitem 15. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS, haja vista a abreviação do tempo da operação “TIRADENTES 2020”, publicada no Aditamento ao Boletim Geral N° 054, do dia 19 de março de 2020.

LEIA-SE:

5.1. PERÍODO GERAL: das 06h00 do dia 18 ABR 2020 às 18h00 do dia 22 ABR 2020.

A Operação Tiradentes será realizada entre os dias 18 e 22 de abril de 2020 e terá como prioridade a diminuição nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais e Roubos, sendo que para a consecução deste escopo os Comandos Intermediários empregarão o efetivo de Policiamento Ordinário, o efetivo de folga com emprego de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) e, excepcionalmente, com emprego de reforço com diárias.

Para o Desenvolvimento da Operação serão realizadas diversas ações, otimizando o policiamento ostensivo, dentre as quais podemos destacar:

5.2. AÇÃO 01: VISIBILIDADE

Devido o deslocamento da população em direção aos municípios do interior do estado, bem como o seu retorno, a PMPA desenvolverá ações preventivas e repressivas de segurança pública através do Policiamento Ostensivo Geral (PBE's), em áreas de grande fluxo de pessoas e veículos, pelo efetivo extraordinário e ordinário do CPC I, CPC II, CPRM e CPR III, além de rondas pelo efetivo ordinário do BPRV (CPE), nas principais rodovias estaduais de acesso aos balneários do estado (PA-391/Mosqueiro, PA-124/Salinópolis e PA-483/Alça Viária).

5.2.1 DIAS: 18, 19 e 21, 22 DE ABRIL 2020.

5.2.2 LOCAIS DE ATUAÇÃO: ÁREAS DO CPC I, CPC II, CPRM, CPR III, CPR VII e CPR IX.

5.2.3 COORDENADORES: Comandantes do CPC I, CPC II, CPRM, CPR III e CPE.

5.2.4 COMANDANTES: Comandantes dos Batalhões e Companhias Independentes.

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

5.2.5 DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO:

• RONDAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS

COINT	EFETIVO	LOCAL DE RONDA	VTR
CPE	03 PPMM EM CADA VTR	PA-391 (BR 316 até Mosqueiro)	02 VTR's BPRV/CPE-01
		PA-124 (BR 316 até Salinópolis)	02 VTR's BPRV/CPE-02
		PA-483 (Alça Viária) até Barcarena	02 VTR's BPRV/CPE-03
TOTAL		06 VTR's	

OBS 1: As GU's do BPRV realizarão rondas nas rodovias estaduais com efetivo ordinário 24h por dia.

DIAS: 18, 19 e 21 ABRIL 2020

HORÁRIOS: 07h00 ÀS 13h00 E 17h00 ÀS 23h00

PONTOS BASE ESTRATÉGICOS

COINT	EFETIVO	LOCAL DO PBE	VTR
CPC I	03 PPMM EM CADA VTR	Pórtico Metrópole	CPC I - 01
		Av. Tavares Bastos com Av. Almirante Barroso	CPC I - 02
		São Brás próx. Ao Terminal Rodoviário	CPC I - 03
CPC II	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência entre Mário Covas e Aug. Montenegro	CPC II - 01
		Av. Independência com Rod. Mário Covas	CPC II - 02
CPRM	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência com Estrada do 40 horas	CPRM - 01
		Av. Independência c/ rotatória da Arterial 18 (Abacatão)	CPRM - 02
		Av. Independência c/ rotatória do Curuçambá	CPRM - 03
		Av. Independência c/ Br 316	CPRM - 04
		Br 316 com Viaduto do Coqueiro	CPRM - 05
		Br 316 em frente ao Líder BR	CPRM - 06
		Br 316 c/ Rua 2 de Junho	CPRM - 07
		Br 316 Terminal de Ananindeua	CPRM - 08
		Br 316 c/ Praça do Cristo de Marituba	CPRM - 09
		Br 316 em frente ao Residencial Viver Melhor (Marituba)	CPRM - 10
		Br 316 c/ entrada de Benevides	CPRM - 11
Br 316 c/ PA 391 (Entrada de Mosqueiro)	CPRM - 12		
CPR III	03 PPMM EM CADA VTR	Br 316 Centro Sta Izabel	CPR III - 01
		Br 316 c/ Estrada do Cupuaçu	CPR III - 02
		Br 316 c/ Av. Antônio Lemos	CPR III - 03
		Br 316 c/ Entrada do Apeú	CPR III - 04
		Br 316 c/ Terminal de Castanhal	CPR III - 05
		Br 316 entrada Bairro Jaderlândia	CPR III - 06
TOTAL		23 VTR's	

OBS 1: Nos dias 18 e 19 ABR 2020 no horário de 07h00 às 13h00, os Comandos do CPC I, CPC II, CPRM e CPR III deverão utilizar GCJO (caso necessário).

OBS 2: Nos dias 18, 19 e 21 ABR 2020 no horário de 17h00 às 23h00, os locais de PBE's deverão ser cobertos pelo efetivo da OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE.

OBS 3: No dia 21 ABR 2020 (dia de retorno da população), as viaturas deverão estar posicionadas no sentido Marituba-Belém.

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

- **DIA: 22 ABRIL 2020**
- **HORÁRIO: 07h00 ÀS 13h00**
- **PONTOS BASE ESTRATÉGICOS**

COINT	EFETIVO	LOCAL DO PBE	VTR
CPC I	03 PPMM EM CADA VTR	Pórtico Metrópole	CPC I - 01
		São Brás próx. Ao Terminal Rodoviário	CPC I - 02
CPC II	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência entre Mário Covas e Aug. Montenegro	CPC II - 01
CPRM	03 PPMM EM CADA VTR	Av. Independência c/ rotatória do Curuçambá	CPRM - 01
		Av. Independência c/ Br 316	CPRM - 02
		Br 316 Terminal de Ananindeua	CPRM - 03
		Br 316 em frente ao Residencial Viver Melhor (Marituba)	CPRM - 04
		Br 316 c/ PA 391 (Entrada de Mosqueiro)	CPRM - 05
CPR III	03 PPMM EM CADA VTR	Br 316 Centro Sta Izabel	CPR III - 01
		Br 316 c/ Entrada do Apeú	CPR III - 02
		Br 316 c/ Terminal de Castanhal	CPR III - 03
TOTAL		11 VTR's	

OBS 1: No dia 22 ABR 2020 no horário de 07h00 às 13h00, os Comandos do CPC I, CPC II, CPRM e CPR III deverão utilizar GCJO (caso necessário).

OBS 2: No dia 22 ABR 2020, as viaturas deverão estar posicionadas no sentido Marituba-Belém.

5.3 GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA OPERACIONAL PARA OPERAÇÃO VISIBILIDADE:

Os Comandantes dos COINT's abaixo descritos deverão locar os recursos provenientes de GCJO em observância a Portaria 069/2017-GABCMDO, publicada no Boletim Geral nº 114 de 16 de junho de 2017.

OBS: Os Comandantes, caso necessário, utilizarão as cotas de GCJO disponibilizadas neste Plano, além das cotas disponibilizadas mensalmente ao COINT e/ou da Cota Suplementar (Mancha Criminal), para emprego do efetivo.

ORD	COINT	QTD GCJO
1	CPC I	24
2	CPC II	15
3	CPRM	87
4	CPR III	45
TOTAL		171

5.4 AÇÃO 02: REFORÇO DE POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO

Em função do feriado prolongado há um grande fluxo populacional nos principais balneários do estado, portanto a PMPA através de suas Unidades deverá atuar de forma

ostensiva nesses eventos, empregando o efetivo ordinário e extraordinário com pagamento de GCJO.

A seguir, a relação das localidades, por Comandos Intermediários – COINT's, que receberão efetivos de reforço com Diárias, e seus respectivos horários específicos de saída e retorno do policiamento do feriado prolongado da Operação Tiradentes 2020.

5.4.1. LOCALIDADES COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

SAÍDA: 06h00 do dia 18 ABR 20.

RETORNO: A partir de 06h00 do dia 22 ABR 20.

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir 10h00 do dia 22 ABR 20.

Para as localidades conforme abaixo:

CPC II – Cotijuba e Mosqueiro;

CPR III – Curuçá, Marapanim (Marudá), Marapanim (Cidade), Maracanã (Algodual), Igarapé Açú, São Miguel do Guamá e Colares;

CPR VII – Salinópolis, Bragança (Ajuruteua), Primavera e Bragança;

CPR IX – Barcarena e Abaetetuba;

CPR XI – Soure e Salvaterra.

OBS 1: Nas localidades pertencentes ao CPR'S: III e VII, onde forem empregados policiais militares dos referidos Comandos, o horário do deslocamento e do início e término do policiamento ficará a cargo do Comandante da Unidade.

5.4.2. LOCALIDADES COM 05 (CINCO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE POUSADA

SAÍDA: A partir de 06h00 do dia 18 ABR 20.

RETORNO: A partir de 08h00 do dia 22 ABR 20.

PREVISÃO DE CHEGADA: A partir das 14h00 do dia 22 ABR 20.

Para as localidades conforme abaixo:

CPR IX – Cametá;

CPR XII – Portel;

5.5. AÇÃO 03: APOIO À LEI SECA

A PMPA atuará em conjunto com o DETRAN nas ações preventivas, educativas e de fiscalização de trânsito, principalmente na segurança dos agentes durante a realização da Operação Lei Seca nos municípios do interior, que tem o objetivo de diminuir os acidentes de trânsito causados por condutores alcoolizados, ao longo das principais rodovias estaduais de acesso aos balneários.

5.5.1. PERÍODO: 18 A 22 DE ABRIL 2020.

LOCAIS DE ATUAÇÃO:

ORD	LOCALIDADE	EFETIVO A CARGO DO DGO
1	MOSQUEIRO (STA BÁRBARA)	01 GU MTZ (03 PPMM)
2	BRAGANÇA	01 GU MTZ (03 PPMM)
3	MARAPANIM	01 GU MTZ (03 PPMM)
4	SOURE	01 GU MTZ (03 PPMM)
TOTAL		04 GU'S MTZ (12 PPMM)

OBS: PREVISÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

- **SAÍDA:** A partir de 06h00 do dia 18 ABR 20.
- **RETORNO:** A partir de 06h00 do dia 22 ABR 20.
- **PREVISÃO DE CHEGADA:** A partir das 10h00 do dia 22 ABR 20.

15. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A) A Operação Tiradentes 2020 terá início, impreterivelmente, às 06h00min do dia 18 de abril de 2020 (sábado) em todos os COINT's.

(Nota nº 003/2020 - DGO).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **ATESTADO MÉDICO / INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da lei 6.833/2006, informou a este Comando que, o CB PM RG 10785 ANTÔNIO NILSON DE OLIVEIRA, do Centro de Treinamento Policial Militar (CTPM), necessita de 14 (quatorze) dias de LTSP, a partir de 03 de abril de 2020, conforme atestado médico apresentado nessa Chefia (Nota nº 180/2020 – DGEC / Secretaria).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, Corregedor Geral da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que:

a) O Voluntário Civil DAVI BRITO DA SILVA LOBO GEMAQUE, apresentou Laudo Médico nesse Órgão Correicional, no qual possui diagnóstico de púrpura trombocitopênica idiopática, sendo considerado grupo de risco para COVID-19, devendo ficar em isolamento social até o fim da pandemia (Nota n° 026/2020 - P1/Cor GERAL);

b) A Voluntária Civil ROBERTA LUIZA DE OLIVEIRA, apresentou Atestado Médico nesse Órgão Correicional, no qual possui diagnóstico de CID J45.9, sendo considerado do grupo de risco para COVID-19, devendo ficar em isolamento social por 30 (trinta) dias, no período de 23 MAR a 21 ABR 2020 (Nota n° 027/2020 - P1/Cor GERAL).

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**
PORTARIA N° 067/2020 – GAB CMDO

Adota medidas de cancelamento da solenidade alusiva ao Dia de Tiradentes – Patrono das Polícias Militares do Brasil, prevista para o dia 21 de abril de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2020 – Gab. CMT-Geral, de 01 de abril de 2020, que adota medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Pará, e das outras providências.

CONSIDERANDO deliberação do Alto-Comando da Corporação em reunião ocorrida no dia 02 de abril do corrente ano, decidiu, de forma unânime, pelo cancelamento dos eventos alusivos ao dia 21 de abril de 2020, em comemoração ao Patrono das Polícias Militares do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a solenidade alusiva ao “Dia de Tiradentes – Patrono das Polícias Militares do Brasil”, prevista para o dia 21 de abril de 2020, com base nas medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, inciso IX da Portaria nº 066/2020 - GAB CMDO.

Art. 2º Os Comandantes, Chefes ou Diretores deverão, em momento oportuno, realizar a entrega das medalhas aos agraciados, adotando todas as precauções, tais como, espaçamento de no mínimo 1,5 metro, entre os participantes, adequada ventilação, ambiente higienizado e a utilização de máscaras de proteção.

Parágrafo único. A referida entrega deverá ser realizada com a presença do Comandante, Chefe ou Diretor da respectiva unidade militar, agraciados e a bandeira em mastro.

Art. 3º Os Comandantes, Chefes ou Diretores deverão entrar em contato com o Chefe de Gabinete do Comandante-Geral para recebimento das medalhas e respectivos diplomas, para fins de entrega aos agraciados de suas unidades.

Art. 4º Os Comandantes, Chefes ou Diretores deverão, encaminhar nota de instrução para a entrega das medalhas nas suas respectivas unidades, para deliberação e aprovação do Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 068/2020 - GAB CMDO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o elevado propósito de prestigiar o exercício do Comando na PMPA, valorizando os Oficiais que tenham cumprido sua nobre e importante missão;

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a Portaria n° 037, de 07 de julho de 2000 - GAB CMDO, no que se refere aos requisitos exigidos para tal distinção profissional;
CONSIDERANDO ainda o Mem. n° 471/2020 – CPR I/1ª Seção.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** o Distintivo de Comando ao Oficial Superior abaixo nominado, por haver exercido o cargo de Comandante de Companhia Independente de Policiamento Ambiental (1ª CIPAMB), sediada no município de Santarém/PA, no período de 02 OUT 2018 a 28 NOV 2019.

ESTRELA PRATEADA

- MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 069/2020 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria n° 050 de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Mem. n° 044/2020 – CCP / Seq. Adm.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” ao policial militar abaixo mencionado, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- CB PM LEONARDO PEREIRA FERREIRA.

Art. 2º O policial militar agraciado receberá a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário de criação do CCP/DPC (Icoaraci), no dia 10 ABRIL 2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044.
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 070/2020 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria n° 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Memo. nº 196/2020 – CITEL.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- CB PM OTHON MASCARENHAS MONTEIRO,
- CB PM MARIO ALESANDRO ARAÚJO FERREIRA.

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda em **Solenidade a ser realizada em data oportuna, após o encerramento da pandemia do Covid-19 (coronavírus)**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 071/2020 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050 de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Memo. nº 216/2020 – RPMONT.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- 1º SGT PM WASHINGTON EDWARD BARATA AARÃO;
- 2º SGT PM LUIZ AUGUSTO DO ROSÁRIO ROSA;
- CB PM STEPHANYE KARLA QUEIROZ BEZERRA;
- CB PM EMANUEL DANIEL CABRAL DA CUNHA.

Art. 2º O policial militar agraciado receberá a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário de criação do RPMONT (Belém), no dia 10 maio de 2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 072/2020 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Memo. nº 111/2020 – P1/CPR XI.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” ao policial militar abaixo mencionado, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- TEN CEL QOPM WILSON CARLOS DE ARAÚJO;
- 3º SGT PM MARGARETE CRAVEIRO TRINDADE;
- 3º SGT PM MÁRCIO LUÍS GUEDES BARBOSA;
- CB PM MARCOS LUIZ PUREZA;
- CB PM CLEYDSON PINHEIRO NUNES.

Art. 2º O policial militar agraciado receberá a comenda em **Solenidade a ser realizada em data oportuna, após o encerramento da pandemia do Covid-19 (coronavírus)**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 073/2020 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050 de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no MEMO. nº 309/2020 16º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- 2º SGT PM FAWILLY DA SILVA VIEL;
- 2º SGT PM CLEMILSON SILVA NUNES;
- CB PM CHARLES FREITAS DE MORAIS;
- CB PM DAMIÃO NORONHA DA SILVA.

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda em **Solenidade a ser realizada em data oportuna, após o encerramento da pandemia do Covid-19 (coronavírus)**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 645/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 29218 ALBINO RODRIGUES LIMA, da função de Chefe da Subseção de Tecnologia da Informação do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci);

Art. 2º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 29218 ALBINO RODRIGUES LIMA, para exercer a função de Chefe da Seção de Planejamento de Inteligência do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA N° 1148/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a 2º SGT PM RR RG 19616 MARIA SEVERINA SOUZA BARROS, necessidade do serviço, do Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci) para o Almoxarifado Central da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1151/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 100/2020-P1 / CPR XI, de 25 de março de 2020, que anexa o requerimento pelo 1º SGT PM RG 23259 GEDIEL DE OLIVEIRA FARIAS; PAE 2020245680;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º SGT PM RG 23259 GEDIEL DE OLIVEIRA FARIAS, por interesse próprio, da 20ª CIPM (Muaná) / CPR XI (Soure) para o 8º BPM / CPR XI (Soure).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 33220 SIDNEY ROBERTO DA LUZ DOS SANTOS, por interesse próprio, do 8º BPM / CPR XI (Soure) para a 20ª CIPM (Muaná) / CPR XI (Soure).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1152/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 599/2020-CI, de 27 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o art.3º da Portaria nº 975/2020-DGP/SP/SCCMP, que transferiu o SD PM RG 41209 WASHINGTON ANTUNES BARBOSA, por necessidade do serviço, da Controladoria Interna da PMPA (Icoaraci) para o Fiscal Administrativo da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1155/2020-DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

Considerando o Memorando nº 190/2020-P1/CPA, de 31 de março de 2020, que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 17967 MÁRCIO AUGUSTO DE PAIVA PAULA; PAE 2020257610;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 17967 MÁRCIO AUGUSTO DE PAIVA PAULA, por interesse próprio, da CIPFLU / CPA (Belém) para o BPA / CPA (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41158 DANIEL PAIVA PINTO, por interesse próprio, do BPA / CPA (Belém) para a CIPFLU / CPA (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1158/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando o Decreto Estadual publicado no Diário Oficial nº 33.651, de 06/07/2018, publicado no Boletim Geral nº 123, de 10 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CLASSIFICAR** a 2º SGT PM RR RG 19616 MARIA SEVERINA SOUZA BARROS, no Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2018** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1159/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41671 WELLYTON VIEIRA BARROS, necessidade do serviço, do 19º BPM / CPR VI (Paragominas) para a 21ª CIPM (Dom Eliseu) / CPR VI (Paragominas).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA N° 599/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012;

Considerando os termos do requerimento de protocolo PAE n° 2020/152568, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N° 1057/2014 – DP/1 publicada no Boletim Geral n° 193/2014 relativo a averbação de férias do TEN CEL QOSPM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, por ter saído com incorreção.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, Diretor do Centro Médico Veterinário (Belém), para fins de inatividade, os períodos de férias não gozados, equivalente a 30 (trinta) dias do ano de 1995, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 1994 a 01 AGO 1995, 30 (trinta) dias do ano de 1996, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 1995 a 01 AGO 1996, 30 (trinta) dias do ano de 1999, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 1998 a 01 AGO 1999, 30 (trinta) dias do ano de 2000, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 1999 a 01 AGO 2000, 30 (trinta) dias do ano de 2008,, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 2007 a 01 AGO 2008, 30 (trinta) dias do ano de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 2008 a 01 AGO 2009 e 30 (trinta) dias do ano de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 AGO 2009 a 01 AGO 2010, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 622/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG n° 159/2011, considerando os termos do Mem. n° 136/2020 – 1ª Seção/CME / PAE 2020/184368, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 2º TEN QOPM RG 36394 PATRICK DOS SANTOS SOUSA CAMPOS, da ROTAM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, correspondente ao período de 16 NOV 2009 a 16 NOV 2019, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 623/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no BG n° 159/2011, considerando os termos do documento do 29º BPM com n° de Protocolo PAE 2020/239485 protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão do gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER A PEDIDO**, a contar de 20 de março de 2020, o gozo da licença especial, referente ao 1º decênio, correspondente ao período de 04 JUN 2008 a 04 JUN 2018, concedida no BG 236 de 19 DEZ 2019, do CAP QOPM RG 35484 HARLEY MONTEIRO DOS SANTOS, do 29º BPM (Ananindeua), restando 13 (treze) dias de Licença Especial, de acordo com artigo 74, da Lei estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 629/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 1º e o art. 4º da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG n° 159/2011, e

Considerando os termos do Mem. PAE 067/2020 – A.C – 2020/247761, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão de Licença Paternidade;

Considerando o art 70-C, da Lei Estadual n° 8.974, de 13 de janeiro de 2020, que revoga e acrescenta dispositivos da Lei n° 5.251/1985 (Estatuto da PMPA);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 27317 SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, do Almoxarifado Central (Belém), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 24 de março a 12 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 633/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012;

Considerando os termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de tempo de contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, Diretor do Centro Médico Veterinário (Belém), para fins de inatividade, o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia de serviços prestados a Polícia Militar do Estado do Pará na condição de contratado temporário no período de 01/02/1993 a 31/07/1994, conforme declaração apresentada no Departamento Geral de Pessoal, de acordo com o art. 133, Inciso II, §2º, da Lei Estadual n° 5.251/1985.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 634/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do CEL QOPM RG 20168 FRANKLIN ROOSEVELT WANZELER FAYAL, Comandante do CPR XII (Breves), para fins de inatividade, 30 (trinta) dias do ano de 1996, referente ao período aquisitivo de 10 MAR 1995 a 10 MAR 1996, 30 (trinta) dias do ano de 1997, referente ao período aquisitivo de 10 MAR 1996 a 10 MAR 1997, 30 (trinta) dias do ano de 1998, referente ao período aquisitivo de 10 MAR 1997 a 10 MAR 1998 e 30 (trinta) dias do ano de 2001, referente ao período aquisitivo de 10 MAR 2000 a 10 MAR 2001, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 636/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG n° 030/2012;

Considerando os termos do Mem. n° 154/2020 – COR/P1-PMPA, protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a pedido, a Portaria n° 1599/2019 – DP/1, publicado no Boletim Geral n° 136, de 23 JUL 2019, que averbou nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, da CorCPR XIII (São Félix do Xingu), no Art. 1º, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, correspondente período de 01 JUL 1994 a 01 JUL 2004 e no Art. 2º, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente período de 01 JUL 2004 a 01 JUL 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 637/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, o exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do Mem. n° 280/2020-CorCPR2, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, e o disposto nos art. 132 e inciso I, §1º do art. 133 da Lei Estadual n° 5.251/1985 c/c a Súmula n° 096 do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n° 733/2019 – DP/1, publicado no Boletim Geral n° 059, de 27 MAR 2019, que averbou nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, da CorCPR II (Marabá), para fins de inatividade, o tempo de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias em que prestou trabalho na qualidade de aluno-aprendiz no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no período de 24 JAN 1989 a 30 JUN 1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 638/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do Mem. n° 280/2020-CorCPR2/PAE 2020/250581, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, da CorCPR II (Marabá), para fins de inatividade, o tempo de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no período de 24/01/1989 a 11/12/1990, conforme a cópia de Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de acordo com o art. 133, §1º, da Lei Estadual n° 5.251/1985.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 639/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, o no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012;

Considerando os termos do Ofício n° 008/2020 – COPE/SEAP – PAE 2020/254307, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de tempo de contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, à disposição da Casa Civil, para fins de inatividade, de acordo com o artigo 133, Inciso II, §2º, da Lei Estadual n° 5.251/1985, o tempo de líquido 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente a 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no período de 03 de maio de 1993 a 31 de janeiro de 1994, conforme cópia de certidão de tempo de serviço expedida pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 640/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do Mem. n° 246/2020 - 8º BPM-PMPA / PAE 2020/242333, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO, do 8º BPM (Soure), para fins de inatividade, o tempo de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia de serviços prestados a WILSON CARLOS DE ARAÚJO, no período de 01/11/1991 a 30/05/1992 e o tempo de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia de contribuição a PER. CONTR. CNIS. 3, no período de 01/06/1992 a 28/02/1994, conforme a cópia de Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de acordo com o art. 133, §1º, da Lei Estadual n° 5.251/1985. Deixando de ser averbado o tempo de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia de contribuição a PER. CONTR. CNIS. 1, no período de 01/11/1991 a 30/11/1991, por estarem sobrepondo ao tempo de efetivo serviço na Corporação da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 646/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **ANTECIPAR** do mês de DEZEMBRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o CEL QOPM RG 18332 ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES, do CPR IV (Tucuruí) (Mem. Nº 144/2020/CPR IV / PAE Nº 2020/242770).

Art. 2º **TRANSFERIR** do mês de ABRIL/2020 para o mês de MAIO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o CEL QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, do FUNSAU (Belém) (Of. Nº 142/2020/FUNSAU / PAE Nº 2020/260164).

Art. 3º **TRANSFERIR** do mês de SETEMBRO/2020 para o mês de DEZEMBRO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito a que tem direito o MAJ QOPM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, do 8º BPM (Soure) (Mem. Nº 265/2020/8º BPM / PAE Nº 2020/260575).

Art. 4º **TRANSFERIR** do mês de MARÇO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o 2º TEN QOPM RG 34878 MARCUS VINÍCIUS COSTA DA SILVEIRA, da APM (Marituba) (Mem. Nº 429/2020/APM / PAE Nº 2020/262969).

Art. 5º **ANTECIPAR** do mês de NOVEMBRO/2020 para o mês de MAIO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o 2º TEN QOAPM RG 17752 ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA CARVALHO, da CIPFLU (Belém) (PAE Nº 2020/232063).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1098/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, IX e X do Decreto n° 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicado no Aditamento ao BG N° 196, de 19 OUT 2016, atendendo solicitações referentes as mudanças de períodos para o gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 40527 JONATAS PEREIRA E SILVA, do 7° BPM (Redenção), Protocolo PAE n° 2020/198032, Req. n° 068/P1/7° BPM, de 10 MAR 2020, protocolado no DGP em 10 MAR 2020.

Art. 2° **TRANSFERIR**, do mês de MARÇO/2020 para o mês de JUNHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a 3° SGT PM RG 25647 ELEONILDES MARIA DE LIMA FARIAS, do DGEC (Icoaraci), Protocolo PAE n° 2020/194795, Mem. n° 280/2020 – DGEC/Secretaria, de 10 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 3° **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de AGOSTO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 2° SGT PM RG 21954 MIRLANDI MOURA DE OLIVEIRA, do 15° BPM (Itaituba), Protocolo PAE n° 2020/177609, Mem. N° 204/2020 – 1ª Seq / CPR X, de 04 MAR 2020, protocolado no DGP em 09 MAR 2020.

Art. 4° **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de SETEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 43218 LUANA MACHADO DOS SANTOS, do 21° BPM (Marituba), Protocolo PAE n° 2020/203211, MEM. N° 238/2020 21° BPM, de 11 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 5° **TRANSFERIR**, do mês de ABRIL/2020 para o mês de SETEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 38946 JAMERSON JORGE TEIXEIRA DA SILVA, da DAL (Icoaraci), Prot. PAE n° 2020/235061, Mem. n° 140/2020 – DAL/1, de 16 MAR 2020, protocolado no DGP em 31 MAR 2020.

Art. 6° **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 40854 ÉDIPO AUGUSTO QUADROS GASPAS, do 21° BPM (Marituba), Protocolo

BOLETIM GERAL Nº 065 – 03 ABR 2020

PAE nº 2020/202986, MEM. 240/2020-21º BPM, de 06 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 7º **TRANSFERIR**, do mês de ABRIL/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB PM RG 33334 CARLOS EDUARDO NOGUEIRA JÚNIOR, do 8º BPM (Soure), Protocolo PAE nº 2020/193961, MEM. nº 191/2020 8º BPM, de 09 MAR 2020, protocolado no DGP em 10 MAR 2020.

Art. 8º **TRANSFERIR**, do mês de MARÇO/2020 para o mês de DEZEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a SD RG 39926 SUZANE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS, do CPR III (Castanhal), Protocolo PAE nº 2020/191955, Mem. nº 81/2020 – P/1 – CPR III, de 06 MAR 2020, protocolado no DGP em 10 MAR 2020.

Art. 9º **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 41878 CLEBSON SOUTO MAIOR JÚNIOR, do 12º BPM (Santa Izabel), Protocolo PAE nº 2020/174820, Mem. nº 037/20 - P1, de 27 FEV 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 10. **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de AGOSTO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 3º SGT PM RG 28506 JEFFERSON GERALDO CASTRO GONÇALVES, do 31º BPM (Abaetetuba), Protocolo PAE nº 2020/202908, MEM. nº 156/2020 31º BPM, de 11 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 11. **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 3º SGT PM RG 23397 DOVAL CARDOSO DA COSTA, da 2ª CIPM (Benevides), Protocolo PAE nº 2020/186255, Mem. nº 107/2020 – 2ª CIPM, de 06 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 12. **TRANSFERIR**, do mês de JUNHO/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB RG 34913 DIOGO GONÇALVES DE LOUREIRO, do BPA (Belém), Protocolo PAE nº 2020/185477, MEM. nº 247/2020 - BPA, de 05 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 13. **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de DEZEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB PM RG 37451 GLAUBER ALMEIDA MENDES, da 23ª CIPM (Novo Repartimento), Protocolo PAE nº 2020/174615, Mem. Nº 071/2020-P1/23ª CIPM, de 03 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 14. **TRANSFERIR**, do mês de MARÇO/2020 para o mês de DEZEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 3º SGT PM RG 23045 ELIAS SOARES DO NASCIMENTO, da CorCPR III (Castanhal), Protocolo PAE nº 2020/205377, MEM. nº 98/2020-CorCPR III, de 11 MAR 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 15. **TRANSFERIR**, do mês de JULHO/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB PM RG 34490 GILCIMAR NAZARÉ DA SILVA CARLOS, da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá), Protocolo PAE nº 2020/203672, Req. nº 016/P1/OPM, de 04 MAR 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 16. **TRANSFERIR**, do mês de FEVEREIRO/2020 para o mês de SETEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 39390 GUSTAVO AUGUSTO SILVA DE LIMA, do CPC II (Icoaraci), Protocolo PAE nº 2020/177056, MEM. 151/2020 CPC2, de 03 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 17. **TRANSFERIR**, do mês de ABRIL/2020 para o mês de DEZEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 40765 FABIANO CRUZ PALÁCIO, da 23ª CIPM (Novo Repartimento), Protocolo PAE nº 2020/154582, Mem. Nº 073/2020-P1/23ª CIPM, de 26 FEV 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 18. **TRANSFERIR**, do mês de ABRIL/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 41838 SAULO VINICIUS DOS ANJOS MOTA, do 8º BPM (Soure), Protocolo PAE nº 2020/210322, MEM. nº 208/2020 8º BPM, de 12 MAR 2020, protocolado no DGP em 13 MAR 2020.

Art. 19. **TRANSFERIR**, do mês de JANEIRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 1º SGT PM RG 16117 ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO, do 3º BPM (Santarém), Protocolo PAE nº 2020/185437, Mem. nº. 323/CPR-I/1ª SEÇÃO, de 10 MAR 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 20. **TRANSFERIR**, do mês de ABRIL/2020 para o mês de NOVEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SD PM RG 41070 ALBINO THOMAZ SILVA DE SOUZA, do BOPE (Belém), Protocolo PAE nº 2020/167494, MEM. nº 080/2020 – P1/BOPE, de 02 MAR 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1116/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, IX e X do Decreto n° 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicadas no Aditamento ao BG N° 196, de 19 OUT 2016, atendendo as solicitações referentes as mudanças de períodos para o gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1° **ANTECIPAR**, do mês de DEZEMBRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB PM RG 36449 EVERSON GALO PRAZERES, do BPA (Belém), protocolo PAE n° 2020/185743, MEM. n° 248/2020 - BPA, de 05 MAR 2020, protocolado no DGP em 09 MAR de 2020.

Art. 2° **ANTECIPAR**, do mês de SETEMBRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 1° SGT PM RG 23850 ANDSOM DOS SANTOS DA COSTA, do 18° BPM (Monte Alegre), protocolo PAE n° 2020/165923, MEM. 250/2020 18° BPM, de 02 MAR 2020, protocolado no DGP em 09 MAR 2020.

Art. 3° **ANTECIPAR**, do mês de NOVEMBRO/2020 para o mês de OUTUBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o SUB TEN PM RG 18605 LUIZ CLÁUDIO DO NASCIMENTO FERREIRA, do 12° BPM (Santa Izabel), protocolo PAE n° 2020/204256, MEM. n° 110/2020 - 12° BPM, de 11 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 4° **ANTECIPAR**, do mês de NOVEMBRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a CB PM RG 32544 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, da 6ª CIPM (Tailândia), protocolo PAE n° 2020/202189, Ofício n° 120/2020 – P1/6ªCIPM, de 11 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

Art. 5° **ANTECIPAR**, do mês de OUTUBRO/2020 para o mês de AGOSTO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 2° SGT PM RG 20886 JOÃO DAVI MENDES DE MORAES, do 5° BPM (Castanhal), protocolo PAE n° 2020/198802, Memorando n° 308/2020 - PAE, de 10 MAR 2020, protocolado no DGP em 11 MAR 2020.

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

Art. 6º **ANTECIPAR**, do mês de OUTUBRO/2020 para o mês de AGOSTO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a CB PM RG 38122 MARIA GABRIELA SILVA DA SILVA, do CPR IX (Abaetetuba), protocolo PAE nº 2020/208412, Req. nº 026/P1 – CPR IX, de 03 MAR 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 7º **ANTECIPAR**, do mês de AGOSTO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB PM RG 38264 RENAN MARTINS RIBEIRO, da 23ª CIPM (Novo Repartimento), protocolo PAE nº 2020/158220, Mem. Nº 072/2020-P1/23ª CIPM, de 26 FEV 2020, protocolado no DGP em 12 MAR 2020.

Art. 8º **ANTECIPAR**, do mês de DEZEMBRO/2020 para o mês de NOVEMBRO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a CB PM RG 35563 JULIELI SANTOS DEL CASTILHO, do 16º BPM (Altamira), protocolo PAE nº 2020/212130, MEM. nº 225/2020 16º BPM, de 13 MAR 2020, protocolado no DGP em 13 MAR 2020.

Art. 9º **ANTECIPAR**, do mês de DEZEMBRO/2020 para o mês de AGOSTO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a CB PM RG 38086 HÉRICA HELENA SOARES COSTA, da CI (Icoaraci), protocolo PAE nº 2020/214792, Mem. nº 535/2020 – CI, de 13 MAR 2020, protocolado no DGP em 13 MAR 2020.

Art. 10. **ANTECIPAR**, do mês de DEZEMBRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o 3º SGT PM RG 23793 LUCIANO ARAÚJO, do 15º BPM (Itaituba), protocolo PAE nº 2020/213628, Mem. Nº 257/2020 – 1ª Seç / CPR – X, de 13 MAR 2020, protocolado no DGP em 13 MAR 2020.

Art. 11. **ANTECIPAR**, do mês de AGOSTO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o CB PM RG 38258 FÁBIO JORGE DA CONCEIÇÃO CARDOSO, da AJG (Icoaraci), protocolo PAE nº 2020/243439, Mem. nº 131/2020 – SEC/AJG, de 24 MAR 2020, protocolado no DGP em 26 MAR 2020.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

● **ATO DA CHEFIA DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL**
PORTARIA N° 002/2020 – CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições, conforme artigo 68, inciso I do Decreto n° 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar n° 053, de 7 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica),

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** a 2° SGT RR PM 19616 MARIA SEVERINA SOUZA BARROS, da Presidência da Comissão de levantamento de carga do Gabinete do Comandante Geral.

Art. 2° **NOMEAR** o 3° SGT PM RG 24575 EVANDRO SILVA DE MENDONÇA, Presidente da Comissão de levantamento de carga do Gabinete do Comandante Geral.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – TEN CEL QOPM RG 16842
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL

● **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 004/2017-DAL/PMPA;
EXERCÍCIO: 2020;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo no 004/2017-DAL/PMPA por mais 12 (doze) meses, permanecendo o valor total de R\$ 32.196.688,40 (trinta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor: R\$ 32.196.688,40 (trinta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 31/03/2020.

Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.

A despesa com este Termo Aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão;

Ação: 4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo/Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Plano Interno: 4120004668C;

Fonte do Recurso: 0101 (Recurso do Estado).

Empresa: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; CNPJ: 03.506.307/0001-57, Com sede na cidade de Porto Alegre – RS, Rua 18 de novembro, no 273, 6° ANDAR, bairro Navegantes, CEP: 99.240-040;

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
(Transc. Diário Oficial n° 34.169, de 03/04/2020).

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CPL/PMPA, que tem por objeto a “Aquisição de Raio-X portátil e Equipamentos para Clínica Médica Veterinária, da Polícia Militar do Estado do Pará” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, bem como a PORTARIA no 004/2019-CPL/PMPA.

RESOLVE:

01 – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da PORTARIA nº 004/2019 – CPL/PMPA, de 07 de agosto de 2019, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pelas empresas: ABLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ nº 18.884.120/0001-64 (itens 1, 2 e 3), no valor de R\$ 208.645,98 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); e EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI CNPJ 11.395.850/0001-52 (itens 4 e 5), no valor de R\$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

02 – **REMETER** o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e emissão das respectivas notas de empenho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.169, de 03/04/2020).

● **DETERMINAÇÃO**

O CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** aos Chefes de Departamentos, Diretores, Chefes de Seção, Comandantes dos COInt's, e ainda, Órgãos de Direção Geral, Órgãos Intermediários, Órgãos de Apoio, bem como, seus subordinados, caso algum policial militar de seu efetivo apresente sintomas da COVID-19, que façam o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão da Polícia Militar do Pará (SIGPOL) (Nota nº 043/2020 – GAB. CMDº).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**
OF. N° 142/2020-SEC4VF - Belém(PA), 17/03/2020

AÇÃO DE ALIMENTOS

Processo nº 0810535-60.2020.8.14.0301.

Requerentes: B.L.D.B.M., representado por LUCIANE RIBEIRO DE BRITO

Ao COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR.

Rod. Augusto Montenegro, Km 09, 8401, Bairro: Parque Guajará, Cep: 66.821-000,

Belém-PA.

Assunto: Implementação de desconto de pensão alimentícia provisória.

Sr. Secretário(a) / Chefe / Diretor(a),

De ordem da Exma. Sra. Juizá de Direito, em exercício da 4ª Vara de Família de Belém, Dra. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, uso do presente para **DETERMINAR** a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que seja efetivado o desconto no percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos e vantagens de **SD PM RG 43207 BRUNO JEFFERSON NASCIMENTO MARTINS, do 24º BPM**, brasileiro, policial militar, excluídos os descontos obrigatórios, devendo o montante ser descontado diretamente em sua fonte de pagadora, e depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 4110, Operação: 013, Conta: 11181-4 de titularidade da Sra. LUCIANE RIBEIRO DE BRITO, portadora da carteira de identidade nº 4179686 PC/PA, e CPF nº 832.433.802-00, até o dia 05 de cada mês, a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA, em favor de seu filho B.L.D.B.M., conforme cópia de sentença/decisão em anexo.

Cordialmente,

Leni Cordeiro dos Santos
Auxiliar Judiciária da 4ª Vara de Família de Belém

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento ao **Departamento Geral de Pessoal e o Comandante do 24º BPM** e providenciem a respeito.

Ofício nº 691/2019 - Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

Ao Diretor de Pessoal do Quartel do Comando da Polícia Militar do Pará

Número de Processo: 0701545-28.2019.8.07.0002.

Classe judicial: ALIMENTOS – LEI ESPECIAL N° 5.478/68 (69)

AUTOR: SAIMON ADRIEL NEGREIROS CASTRO, MARIA CLARA NEGREIROS CASTRO, RAFISA VITORIA NEGREIROS CASTRO

RÉU: **3º SGT PM RG 6725 ROBERTO SÉRGIO GUIMARÃES CASTRO, do CVP**

ASSUNTO: Reiteração do Ofício nº 548/2019 de 13/09/2019

Senhor Diretor,

Em referência ao Processo nº 0701545-28.2019.8.07.0002, reitero o ofício supramencionado no sentido de determinar a Vossa Senhoria proceder, **IMEDIATAMENTE**,

na folha de pagamento do Sr. 3º SGT PM RG 6725 ROBERTO SÉRGIO GUIMARÃES CASTRO, do CVP – CPF/CNPJ: 082.345.15268, aos descontos mensais no valor de 30% (trinta por cento) sobre suas verbas remuneratórias brutas, excetuados apenas os descontos compulsórios (p. ex.: imposto de renda, INSS etc.), incidindo sobre adicional de férias e 13º salário, e ainda, quando houver, sobre eventuais verbas de rescisão de contrato de trabalho, a título de pensão alimentícia provisória fixada por decisão nos autos da ação referenciada, em favor dos AUTORES: SAIMON ADRIEL NEGREIROS CASTRO, MARIA CLARA NEGREIROS CASTRO, RAFISA VITORIA NEGREIROS CASTRO. Os valores acima deverão ser depositados na conta bancária corrente de nº 0041507-3, Agência nº 1947-0, do Banco Bradesco, de titularidade de ADRIA CAROLINE NEGREIROS ALVES (CPF nº 789.473.752-68), representante do(a)(s) menor(es).

Assim, solicito o imediato cumprimento, devendo o órgão empregador esclarecer a razão pela qual não efetuou os descontos após o recebimento dos documentos faltantes encaminhados pela parte interessada, no prazo: de 05(cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, limitada a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser revertida em favor dos requerentes SAIMON ADRIEL NEGREIROS CASTRO, MARIA CLARA NEGREIROS CASTRO, RAFISA VITORIA NEGREIROS CASTRO.

Por fim, informo que o presente ofício pode ser respondido por e-mail para esta Serventia através do endereço eletrônico: 1vcivel.brz@tjdf.jus.br.

Atenciosamente,

FERNANDO NASCIMENTO MATTOS

Juiz de Direito

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento ao **Departamento Geral de Pessoal** e o **Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA** e providencie a respeito.

Ofício nº 059/2020 - Mocajuba/PA, 12 de março de 2020.

Assunto: Desconto em Folha de Pagamento

Processo nº 0800679-32.2019.8.14.0067.

Requerente: LEILA DA PAIXÃO SILVA

REQUERIDO: 3º SGT PM RG 25529 JOÃO BENEDITO MACHADO ARAÚJO, do 32º BPM

Senhor Comandante

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Mocajuba, Dr DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que proceda o desconto a título de Pensão Alimentícia, a título provisório, do servidor 3º SGT PM RG 25529 JOÃO BENEDITO MACHADO ARAÚJO, do 32º BPM, no valor de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, devendo o valor descontado na conta em nome da representante legal do requerente, Sra. LEILA DA PAIXÃO SILVA. C/C 18729-1, Agência 3745-1, do Banco do Brasil, conforme determinado no Termo de Audiência e documentos em anexo.

Cordialmente,

DENILTON MUNIZ PINTO

Auxiliar Judiciário da Comarca de Mocajuba

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento ao **Departamento Geral de Pessoal e o Comandante do 32° BPM** e providenciem a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral serão distribuídos dois Aditamentos, **o primeiro**, versando a respeito de **Ordens de Serviço**, autorizando o pagamento das **jornadas extraordinárias** em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado, **e o segundo**, a respeito de **Quadro de Acesso, Inspeção de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e apuração de vagas para as Promoções de 21 ABR 202** da Comissão de Promoção de Praças (CPP).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O CEL QOPM SIDNEY PROFETA DA SILVA, Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no uso de suas atribuições legais, consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos Militares 2º SGT PM RG 16347 JOSÉ HOLANDO PINTO RIBEIRO e CB's PM RG 37598 NAYARA ANDREZA MONTEIRO MATOS e RG 38719 DIEGO JORGE BARATA BARROS, por terem, durante o período em que estiveram como Auxiliares da Seção de Expediente e Transporte desta Diretoria de Apoio Logístico, demonstraram lealdades, responsabilidades, probidades, dedicações, competências, coragens, dinamismos, seriedades, disciplinas e profissionalismos. Praças dedicados, muitas vezes permanecendo além dos horários regularem dos seus serviços, com intuito de cumprir suas tarefas, mantendo-se zelosos em suas atividades administrativas, sabendo contornar os problemas que se lhe apresentaram, com muito bom senso.

Parabenizo os militares supracitados, pois não mediam esforços e nem sacrifícios para enaltecer o nome desta Diretoria e principalmente o de nossa secular Instituição Militar. Que atos dessa natureza sejam verdadeiros espelhos a serem contemplados não só como cumprimento do dever, mas também como exemplo a ser seguido. É por dever de justiça que os elogios (INDIVIDUAL).

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

PORTARIA N° 002/2020 – GJ / JME

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: os atos normativos editados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente as Portarias Conjuntas número 1, 4 e 5/2020, publicadas nas edições do Diário da Justiça de 17 a 24/03/2020, que estabeleceram, entre outras medidas, a suspensão do expediente presencial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar sobre a rotina de trabalho na Justiça Militar do Estado do Pará nesse período, especialmente em virtude de sua competência, que abrange todo o Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Encontra-se suspenso o expediente presencial na Justiça Militar do Estado do Pará e instituído o Regime Diferenciado de Trabalho (RTD), **no período de 20 de março de 2020 até 30 de abril de 2020.**

Parágrafo único. No período definido no caput, ficarão suspensos os prazos processuais no âmbito da Justiça Militar do Estado do Pará, sem prejuízo da prática de ato processual necessário à preservação de direitos de natureza urgente, respeitando o rol estatuído pelo art. 4º, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º O Regime Diferenciado de Trabalho no âmbito da Justiça Militar estadual consistirá na execução de atividades em regime de trabalho remoto

– com execução das atividades laborais a partir do domicílio, não sendo necessário o comparecimento ao local de trabalho do magistrado titular, ou substituto, se for o caso, dos servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores, ficando dispensado o ponto eletrônico, ressalvado os militares que exercem a atividade de guarda da unidade e em caso de convocação fundamentada quanto aos demais.

Parágrafo único. O Regime Diferenciado de Trabalho no Âmbito da Justiça Militar do Estado do Pará dar-se-á exclusivamente pelo sistema de plantão extraordinário, em regime de trabalho remoto, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas.

Art. 3º Durante a vigência da presente Portaria Conjunta, a comunicação do público externo com a Justiça Militar será mantida pelo correspondente correio eletrônico institucional (auditoria.militar@tjpa.jus.br e lucas.carmo@tjpa.jus.br).

Art. 4º Além do e-mail, o público externo que necessite de atendimento da Justiça Militar estadual poderá estabelecer contato pelos seguintes número de telefone/whatsapp:

- a) (91) 98114-8566 (Juiz Lucas do Carmo de Jesus);
- b) (91) 98421-0925 (Assessora Mônica de Lima Araújo Lobato)
- c) (91) 99189-9900 (Diretora de Secretária Letícia Costa Leonardo); e

d) (91) 98484-8720 (Chefe da Assistência Militar Maj/PM Rodrigo Aleixo Melo dos Santos).

Art. 5º Apenas em casos indispensáveis, as atividades na Justiça Militar estadual poderão ser realizadas presencialmente, sob a responsabilidade do juiz titular ou seu substituto, se for o caso.

Art. 6º No Plantão Extraordinário poderão ser apreciadas às seguintes matérias, consoante o art. 4º da Resolução nº 313, de 2020, do CNJ:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II - medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante ou lavratura de termo de deserção, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

V – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e expedição de guias de depósito;

VII – pedidos de progressão e regressão cautelar de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação nº 62, de 2020, do CNJ;

Parágrafo único. O Plantão não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judiciário de origem ou em período de plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame.

Art. 7º Durante a vigência da presente Portaria, o peticionamento à Justiça Militar estadual deverá ser realizado por meio eletrônico, tanto para feitos novos quanto para os que já estiverem em tramitação, no sistema Libra.

§ 1º Em processos do Sistema Libra, as petições iniciais e intermediárias, a documentação oriunda da Polícia Judiciária e as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Fazenda Pública deverão ser enviadas, em formato PDF, da seguinte forma:

I – as petições iniciais deverão ser enviadas ao correio eletrônico da Distribuição do juízo;

II – as comunicações de flagrante, autos de termo de deserção ou outras medidas oriundas da Polícia Judiciária deverão ser remetidas por meio do correio eletrônico juízo, após a autoridade policial proceder a digitalização dos respectivos documentos;

III – as petições intermediárias e demais manifestações deverão ser enviadas para o correio eletrônico do juízo – auditoria.militar@tjpa.jus.br;

§ 2º Ao receber documento enviado eletronicamente, o servidor responsável verificará a existência do arquivo digital, em forma de PDF, com petição assinada e demais documentos instrutórios – com a obrigatoriedade de juntada de documento oficial de identificação do subscritor da manifestação, exceto para as ações de habeas corpus, certificando eletronicamente o número de páginas que compõem ambos, bem como as condições de legibilidade.

§ 3º O servidor responsável, deverá inserir os arquivos recebidos, justamente com a certidão, no sistema libra, comunicando e encaminhando ao juiz titular ou seu substituto, se for o caso, o feito para apreciação.

§ 4º O servidor responsável pela protocolização ou distribuição das petições ou manifestações recebidas por correio eletrônico informará ao remetente, através de resposta eletrônica, o número do protocolo do documento e do respectivo processo, no sistema Libra, a fim de viabilizar o posterior acompanhamento remoto.

§ 5º Na forma da lei, o peticionante declarará possuir poderes para funcionar no feito – ou requererá ao magistrado prazo para juntada –, assim como se comprometerá a cumprir os requisitos técnicos divulgados pela Secretária de Informática do TJPA para atuação remota junto ao sistema Libra.

§ 6º O juiz titular ou seu substituto, se for caso, receberá o feito, no sistema Libra, bem como providenciará a posterior inserção do pronunciamento judicial assinado digitalmente, encaminhando p processo eletronicamente à secretária da unidade judiciária para as providências cabíveis.

§ 7º Em casos excepcionais, poderá ser determinadas providências indispensáveis à tramitação do feito que impliquem em atuação presencial, ocasião em que os envolvidos deverão utilizar, necessariamente, equipamento de proteção individual (EPI).

§ 8º O cumprimento do pronunciamento judicial deve ocorrer, como regra, remotamente, adotando-se as cautelas necessárias à ciência, celeridade e efetividade da medida, especialmente se tratando de réu preso ou em feito abrangido por prioridade legal.

§ 9º Eventual embaraço operacional deve ser dirimido juiz titular ou seu substituo, se for o caso.

Art. 8º Caberá ao juiz titular da Justiça Militar do Estado do Pará ou seu substituto, se for o aso, deliberar a respeito das demais situações relativas ao funcionamento do prédio e regularidade dos serviços.

Art. 9º Deverão ser observadas todos os atos normativos editados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente as Portarias Conjuntas números 1, 4 e 5/2020, publicadas nas edições do Diário da Justiça de 17 a 24/03/2020, que estabelecem, entre outras medidas, a suspensão do expediente presencial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, bem como as normas do Conselho Nacional de Justiça sobre a matéria.

Art. 10. Ficam mantidas as disposições contidas na Portaria número 001/2020-GJ que não conflitem como o presente ato normativo e as normas editas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Conselho Nacional de Justiça sobre a matéria.

Art. 11. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, às Promotorias de Justiça Militar, ao Procurador Geral de Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, aos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e às Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data nela constante.

Publique-se. Arquive-se. Afixe-se uma cópia no átrio desta unidade judiciária.

Cumpra-se.

Belém, PA, 24 de março de 2020.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes das Unidades da Capital e do Interior do Estado e providenciem a respeito.

● JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO N° 150 DE 31 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 36771 SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO, SD PM RG 40798 ALDEILSON RIBEIRO PARENTE, ambos do 20º BPM, e o SD PM RG 41552 JANDISLANYO LIMA MARINHEIRO, da ROTAM, no dia 14 de abril de 2020, às 09h00, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas, nos autos do processo nº 0818899-21.2020.8.14.0301.

OFÍCIO S/N° DE 31 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º TEN PM RG 34573 FABRÍCIO PEREIRA CORRÊA, 3º SGT PM RG 27394 ARTUR LAMEIRA FERREIRA, ambos do 29º BPM, e o CB PM RG 36599 SANDRO ROGÉRIO MIGLIO TEIXEIRA, do 30º BPM, no dia 02 de junho de 2020, às 10h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo nº 0002345-27.2018.8.14.0006.

BOLETIM GERAL N° 065 – 03 ABR 2020

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

ASSINA:

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**